



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 878/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Presencial nº 056/2020

Publicações a Pedido

Recomendação MPMS nº0001/2020/PJ/ACL

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DA LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 056/2020

Processo Administrativo nº 114/2020

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 004/2020 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados que por não ter havido interessado no Pregão Presencial nº. 056/2020, foi declarado Deserto, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais (equipamentos e insumos) para sanitização em ambiente públicos internos e externos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Água Clara/MS, 24 de novembro de 2020.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Comarca de Água Clara
Promotoria de Justiça de Água Clara

MPMS

Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002666-4

RECOMENDAÇÃO 0001/2020/PJ/ACL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Promotor de Justiça do Patrimônio Público de Água Clara/MS, com base em suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)";

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, inciso II, da CF/88, a investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO que, ainda nos termos do artigo 37, inciso II, da CF/88, os concursos públicos de provas ou de provas e títulos deverão ser organizados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO que no bojo do Inquérito Civil nº. 06.2018.000002228-0, foi firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e a Prefeitura do Município de Água Clara, em que restou acordado, em suma, que será contratada empresa idônea para realização de concurso público no intuito de adequar o quadro de servidores da

Rua Francisco Vieira, nº 200 – Jardim Primavera – Edifício Fórum – Água Clara/MS – Telefone: (67) 3239-1554 – www.mpmp.mp.br

Página 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPE ALMEIDA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site https://consultrprocad.mgms.mp.br/, informe o processo 09.2019.00002666-4 e o código DR0C69.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 878/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANO IV

fls. 447

Comarca de Água Clara
Promotoria de Justiça de Água Clara

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura às disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, o Município de Água Clara publicou o edital nº 01/2020, através do qual tornou pública a abertura de inscrições para realização do concurso para provimento de cargos do quadro de pessoal do município de Água Clara/MS;

CONSIDERANDO que a retificação nº 09 do edital nº 01/2020 revogou a aplicação de prova discursiva para todos os cargos de Nível Superior e todos os cargos de Nível Médio, com exceção de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Eletricista de Veículos e Eletricista Predial;

CONSIDERANDO que o edital do concurso, publicado em 06/03/2020 já previa a prova discursiva para todos os cargos de nível superior, o que causou a legítima expectativa nos candidatos em se preparar para a essa fase do concurso e que um alteração muito próxima da prova pode acarretar prejuízos irreparáveis aos candidatos.

CONSIDERANDO que a retirada da prova discursiva diminui a necessária correlação entre as exigências técnicas do cargo e os conhecimentos a serem exigidos do candidato;

CONSIDERANDO que a situação ora refletida configura, em última análise, descumprimento da norma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a seleção de pessoas para ocuparem os cargos de Nível Superior, por meio de concurso público que se

Rua Francisco Vieira, nº 200 – Jardim Primavera – Edifício Fórum – Água Clara/MS – Telefone: (67) 3239-15554 –
www.mppm.mp.br

Página 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALMEIDA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mppm.ms.br/>, informe o processo nº 09.2019.00002666-4 e o código D8DC69

fls. 448

Comarca de Água Clara
Promotoria de Justiça de Água Clara

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

desenvolva a partir dos termos do referido edital, irá acarretar a contratação de servidores públicos que não necessariamente detenham condições técnicas de desempenhar as respectivas funções públicas;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "**o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis**";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, atribui ao Ministério Público a função institucional de "**zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia**";

RESOLVE, com fulcro no art. 29, IV, da Lei Complementar n. 72, de 18 de janeiro de 1994 e pelo artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

RECOMENDAR ao Prefeito do Município de Água Clara e à Diretora de Projetos do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) que procedam à retificação do edital nº 01/2020, que tornou pública a abertura de inscrições para realização do concurso para provimento de cargos do quadro de pessoal do município de Água Clara/MS, **a fim de acrescentar a aplicação de prova discursiva para todos os cargos de Nível Superior.**

Dada a proximidade da data escolhida para a aplicação das provas do referido certame, o que evidencia a urgência nas providências a serem adotadas, concede-se o prazo de **03 (três) dias úteis**

Rua Francisco Vieira, nº 200 – Jardim Primavera – Edifício Fórum – Água Clara/MS – Telefone: (67) 3239-15554 –
www.mppm.mp.br

Página 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE ALMEIDA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mppm.ms.br/>, informe o processo nº 09.2019.00002666-4 e o código D8DC69



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 878/2020

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANO IV

fls. 449

Comarca de Água Clara
Promotoria de Justiça de Água Clara

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

para que sejam adotadas as providências cabíveis e comunicadas a esta Promotoria de Justiça, com cópia dos respectivos documento comprobatórios.

Deverá o Prefeito Municipal **publicar** esta recomendação no Diário Oficial e no "Site" da Prefeitura, remetendo cópia da publicação a esta Promotoria de Justiça de Água Clara/MS.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, poderão ser adotadas as medidas judiciais cabíveis para solução da irregularidade e para eventual responsabilização pessoal dos envolvidos.

Água Clara, 20 de novembro de 2020.

(assinatura digital)
FELIPE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FELIPE ALMEIDA MARQUES. Para conferir o original, acesse o site <https://consulta.procedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2019.00002666-4 e o código D8DC69.